DEGRADAÇÃO DO TRABALHO E O DESMONTE DO ESTADO NA ERA DO CAPITAL FINANCEIRO[1]

Selma de M. Barbosa[2]

Resumo

Neste estudo discorremos sobre a crise dos anos 1970 do padrão fordista/taylorista até chegarmos no processo de desregulamentação da economia e do Estado com base no ideário neoliberal que teve início nos Estados Unidos e na Inglaterra e que logo se espraiou, tornando-se referência para as contrarreformas em diversos países, em especial, nos países da América Latina.

Palavras-chave: trabalho, capital financeiro, neoliberalismo

Abstract

In this study we discuss the 1970s crisis of the Fordist/Taylorist pattern until we get to the deregulation process of the economy and of the State based on the neoliberal ideology that started in the United States and in England and that soon spread, becoming a reference for counter-reforms in several countries, especially in Latin American countries.

Keywords: labor, financial capital, neoliberalism

[1] Este texto é uma versão revista e sintetizada do capítulo 2 da dissertação de mestrado "A saúde do(a)Trabalhador(a) da educação superior em Serviço Social em tempos de ofensiva neoliberal" (BARBOSA, 2021).

[2] Assistente social da UFRJ, mestre em Serviço Social pela PUC-SP, Integrante do Grupo de Pesquisa "Núcleo de Estudos de Aprofundamento Marxista - NEAM da PUC-SP.

1. Introdução

Com a crise dos anos 1970, o sistema taylorista/fordista de organização do trabalho que havia se expandido nas economias capitalistas centrais durante as duas guerras mundiais, começa a entrar em colapso. A crise do padrão de acumulação taylorista/fordista, que é reflexo de uma crise estrutural do capital (ANTUNES, 2009), faz emergir novas formas de "acumulação flexível" (HARVEY, 2014) baseadas no modelo toyotista e sob a hegemonia do capital financeiro. Marques (2018) sinaliza que a crise do padrão fordista foi condição necessária para que o capital financeiro pudesse se expandir. E isso foi possível de ser alcançado por meio de políticas implementadas pelo então Presidente dos Estados Unidos Ronald Reagan (mandato de 1981 a 1989) e pela Primeira-Ministra do Reino Unido Margareth Thatcher (mandato de 1979 a 1990) que, ao promoverem um processo de desregulamentação, criaram as bases para que o capital financeiro, principalmente na sua forma fictícia, pudesse expandir a níveis nunca vistos antes (MARQUES, 2018). Esse modelo de desregulamentação da economia e do Estado, impulsionados nos moldes das experiências dos EUA e da Inglaterra na base do ideário neoliberal[3] tornou-se referência para os processos de reformas em diversos países no mundo e, especialmente, na América Latina.

Nas palavras de Antunes (2009, p. 49), "essas transformações, decorrentes da própria concorrência intercapitalista […] e, por outro lado, da própria necessidade de controlar as lutas sociais oriundas do trabalho, acabaram por suscitar a resposta do capital à sua crise estrutural". Como resposta à crise, a reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação (sob os princípios do neoliberalismo de privatização do Estado e desregulamentação dos direitos do trabalho), deriva num processo de reestruturação da produção e do trabalho. Este período caracterizou-se por ofensiva generalizada do capital contra a classe trabalhadora e contra as condições conquistadas durante o período

[3] Cabe lembrar que as ideias neoliberais tiveram como marco a publicação do livro: "O caminho da Servidão" de Friedrich Hayek, escrito em 1944. Nesta obra, Hayek defende a não intervenção do Estado na economia, criando as bases para um novo tipo de capitalismo livre de regras. Mas as condições políticas e econômicas não eram favoráveis já que o capitalismo vivia sua fase de ouro. (ANDERSON, 1995)

keynesiano. O elemento decisivo para a crise do fordismo foi o ressurgimento de ações ofensivas ao mundo do trabalho e o transbordamento da luta de classes.

Essas transformações acabaram por suscitar a resposta do capital à sua crise estrutural. Dessa forma, o capital inicia um processo de reorganização das suas formas de dominação societal, procurando gestar um projeto de recuperação da hegemonia nas mais diversas esferas da sociabilidade (ANTUNES, 2009).

Para Antunes (2018), no século XX presenciamos uma era de degradação do trabalho. A primeira forma de degradação do trabalho se deu sob o prisma do taylorismo e do fordismo que embora tenha tido (e ainda tem) um caráter mais despótico era provido de direitos e regulamentação. Já a segunda forma de degradação do trabalho típica do toyotismo através de um discurso que privilegia uma aparente "participação", temos a reificação do trabalho de forma mais interiorizada.

Por meio de mecanismos de envolvimento e de ocultamento da luta de classes, o empregado é tido como um “colaborador”. Com isso, o(a) trabalhador(a) cada vez mais não se reconhece enquanto classe e, como uma de suas consequências, há uma crescente desmobilização dos(as) trabalhadores(as) e, ao mesmo tempo, atinge um dos objetivos do toyotismo que é a desconstrução dos direitos sociais (ANTUNES, 2018).

Os novos métodos de gestão do trabalho, inspirados no toyotismo, aprisionam os(as) trabalhadores(as) às normas e políticas da empresa através do slogan “vista a camisa” ou “você é nosso colaborador”. Conforme Antunes (2009) o toyotismo age em duas direções: na reorganização/precarização dos processos de trabalho e no caráter subjetivo desse(a) trabalhador(a) para que não se reconheça enquanto classe e sim, como colaborador(a). Essas transformações trouxeram fortes repercussões no ideário, na subjetividade e nos valores constitutivos da classe-que-vive-do-trabalho e tais fetichizações e reificações que permeiam o mundo do trabalho impactam na vida fora do trabalho. Ou seja, aprofunda-se a dimensão de um trabalho estranhado e um estranhamento do trabalho na sociabilidade burguesa, o que nos remete à categoria da alienação.

O toyotismo traz em seu bojo um conjunto de transformações tais como: flexibilização das relações de trabalho, das barreiras comerciais e uma redefinição da própria relação entre a iniciativa privada e o Estado, acarretando transformações na esfera política. Todo esse processo de mudanças só foi possível de ser efetivado mediante um conjunto de políticas estatais, dentre elas, o incentivo ao livre mercado, trazendo uma nova relação entre capital e trabalho. Deste modo, essas mudanças iniciadas a partir dos anos 1970 e em grande medida ainda em curso, trouxeram consequências nefastas para a classe trabalhadora com a fragmentação das relações de trabalho, contratação precária de trabalhadores(as) sob a forma de terceirização e intensificação do trabalho que agravam as condições de saúde dos(as) trabalhadores(as), expressões que se dão tanto na iniciativa privada como na administração pública. Esse modelo flexível de desenvolvimento implicou também na reorganização da geopolítica mundial, na condução de um capital livre de fronteiras, limitando ainda mais a regulação do Estado em seus novos padrões de serviços (HARVEY, 2014).

> Nesse novo estágio de desenvolvimento do capital redefinem-se as soberanias nacionais, com a presença de corporações transnacionais e organizações multilaterais - Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e o Organização Mundial do Comércio, a 'santíssima trindade do capital em geral' - principais portas vozes das classes dominantes em escala mundial (IAMAMOTO, 2008, p. 110).

Essa reconfiguração capitalista com as transformações introduzidas pela racionalidade neoliberal que teve início a partir dos anos 1970 provocou alterações profundas na pauta dos estudos sobre a gestão pública e sobre a própria ação pública (DARDOT; LAVAL, 2016). A máxima do ajuste fiscal do Estado, proferida a nível global por diversos organismos internacionais como o Banco Mundial e o FMI, defendia a redução dos gastos do Estado e a potencialização de sua "eficiência" através do mote concorrencial do mercado, exaltando a gestão empresarial e emitindo diretrizes para que a gestão pública incorporasse suas práticas. Esse movimento ficou conhecido como "Nova Gestão Pública" nos países desenvolvidos e rapidamente avançou para os países da América Latina (PAULA, 2005), preconizando uma redefinição do papel do Estado e a implantação de mecanismos de gestão oriundos da iniciativa privada na administração pública.

Assim, este estudo tem como objeto de análise as transformações societárias nas últimas décadas, e ainda em curso, ressaltando suas implicações nas relações de trabalho e na saúde de quem trabalha. Neste sentido, objetivamos analisar de que modo a ofensiva neoliberal do Estado altera as relações de trabalho. A metodologia adotada foi a revisão bibliográfica como uma etapa fundamental para a delimitação do problema por meio de um levantamento do que há de atual sobre o tema, identificando pesquisas semelhantes ou complementares que possam contribuir para o desenvolvimento do conhecimento.

2. Degradação do trabalho na Era do capital financeiro

Como já apontado, o Estado desempenha um papel importante na reprodução ampliada do capital, na medida em que ele é o espaço que reflete a luta de classes e a disputa entre as diversas frações da classe dominante, pela apropriação do fundo público. É o Estado quem decide como irá utilizar esse fundo público e de que forma vai transferir esses rendimentos para a sociedade. Em outras palavras, vai fornecer serviços enquanto direito universal ou vai liberar subsídio para banqueiros? É isso que reflete a luta de classes no qual o fundo público é parte dessa disputa.

Um outro fator que contribuiu para a centralidade do capital financeiro foram os eurodólares que são recursos em dólares cujos depósitos são efetuados em bancos fora do território dos Estados Unidos, geralmente em bancos europeus. Não existem notas em eurodólares nem mesmo contrato de crédito (MARQUES, 2018). Aliado a isso, a autora cita também os petrodólares que são grande volume de capital, oriundo do petróleo. Diante da dificuldade das multinacionais em conseguir absorver este grande volume de capital, a estratégia adotada foi financiar, em forma de empréstimo, os processos de industrialização tardia dos países da América Latina, ocasionando com isso o endividamento desses países.

No Brasil, esse movimento de Reforma do Estado, embora presente desde a ditadura militar, ganha novos contornos no início dos anos 1990, no governo de Fernando Collor de

Mello através das mudanças recomendadas pelo "Consenso de Washington". Segundo Soares (2003, p. 19):

> As políticas de corte neoliberal - consagradas em 1990 pelo economista norte-americano John Williamson no chamado 'Consenso de Washington' caracterizam-se por 'um conjunto, abrangente, de regras de condicionalidades aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo, para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais.

Segundo a autora, as reformas de cunho neoliberal avançam por praticamente todos os países e, além de preconizar a desregulamentação dos mercados, a privatização do setor público e a redução do Estado, redefiniram o campo político-institucional e as relações sociais. Ou seja, o Estado passou a ser tratado como empresa e a prestação de serviços públicos passou a ser orientada pela relação de consumo.

Ainda nos anos 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), as reformas neoliberais ganharam ainda mais fôlego e, em 1995, com o Ministro Bresser Pereira no então Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE) foi implementado o Plano Diretor da Reforma do Estado. Neste plano, as atividades estatais foram divididas em dois segmentos: atividades exclusivas do Estado e atividades não exclusivas do Estado, abrindo "brechas" para a terceirização, não somente no Serviço Público Federal, mas na esfera estadual e municipal, tendo em vista que estados e municípios também deveriam seguir esse novo modelo de gestão (PAULA, 2005). É dentro desta lógica da Reforma do Estado no governo Fernando Henrique Cardoso que a terceirização e a privatização passam a ocupar um lugar central (DRUCK et al, 2018). As atividades exclusivas do Estado são formadas pelo Núcleo estratégico do Estado, composto pela Presidência da República e pelos ministérios; Agências executivas (fundações públicas e autarquias) e pelas Agências reguladoras. Já as atividades não exclusivas do Estado englobam as atividades consideradas de caráter competitivo e as atividades de apoio. As atividades consideradas de caráter competitivo estão no âmbito das políticas de saúde, educação, assistência social, incluindo também os centros de pesquisa. Estas atividades seriam oferecidas tanto pela iniciativa privada quanto pelas organizações

sociais. E as atividades consideradas de apoio são aquelas necessárias ao funcionamento do aparelho do Estado tais como: vigilância, limpeza, manutenção, dentre outras, que passaram a ser submetidas às regras da licitação e contratadas por terceiros.

Para justificar a contrarreforma do Estado houve todo um arcabouço teórico com o envolvimento de intelectuais e de organismo internacionais (como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial); afinal, era preciso também que a população apoiasse esse projeto para que assim o governo pudesse garantir seus interesses.

Para Bresser (1998), a Reforma do Estado busca reduzir o Estado para que ele se volte para atividades que lhes são específicas, com mais governabilidade e governança. Para isso, ele defende um Estado Social-Liberal que se contrapõe ao Estado Social-Burocrático. Segundo o autor, este Estado "tornou-se ineficiente e incapaz de atender com qualidade as demandas dos cidadãos-clientes[...], tornando necessária sua substituição por uma administração pública gerencial" (BRESSER, 1998, p. 55). Ou seja, Bresser (1998) faz a crítica ao Estado Social-Burocrático para defender a importância do mercado na gestão da coisa pública sob o argumento de que o Estado iria se tornar mais eficiente e competitivo. Logo, o Estado Social-Liberal privilegia a execução dos serviços sociais e científicos através de organizações públicas não estatais sociais que tornará o mercado de trabalho mais flexível. Note-se uma contradição, já que Bresser (1998, p. 55) nos coloca que o Estado Social-Liberal "[...] continuará a proteger os direitos sociais [..]". No entanto, trabalho mais "flexível" significa trabalho desprotegido sendo que a proteção ao trabalho é um dos direitos sociais fundamentais como bem colocado no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1998). Nestes termos, para se chegar ao Estado Social-Liberal, nas palavras de Bresser (1998), são necessários quatro componentes básicos da Reforma do Estado. O primeiro é a redução do tamanho do Estado, principalmente em termos de pessoal, por meio de privatização, terceirização e 'publicização'. A publicização como um meio de transferir a execução e a responsabilidade dos serviços sociais e científicos do Estado para o setor não-estatal. Em outras palavras, publicizar significa privatizar os serviços sociais.

O segundo componente é a limitação da interferência do Estado, aumentando os mecanismos de controle através do mercado e transformando o Estado em um promotor da competição internacional do país em detrimento da economia nacional. Já o terceiro se refere ao aumento da governança do Estado por meio de ajuste fiscal e reforma administrativa para alcançar a administração pública gerencial, bem como a separação em atividades exclusivas do Estado e atividades não exclusivas do Estado. Cabe lembrar que tanto o Brasil quanto os demais países da América Latina adentraram a década de 1990 após passarem por uma profunda crise gerada nos anos 1980. E tal crise foi utilizada como justificativa para implementar o ajuste fiscal, pois segundo Bresser (1998, p. 51) "[...] quando há uma crise importante no sistema, sua origem deverá ser encontrada ou no mercado, ou no Estado. Seguindo essa linha argumentativa, o Estado, ao entrar em crise na década de 1980, passa a ser o responsável pela redução das taxas de crescimento, pelo aumento da inflação e do desemprego.

A reestruturação do papel do Estado através da tão proclamada "reforma" orientada para o mercado com enxugamento do Estado e como saída para a crise econômica e social, trouxe rebatimentos nas políticas sociais (BEHRING, 2003). E para legitimar essa contrarreforma do Estado era imprescindível a adesão a esse Projeto. Para isso,

> A sociedade, em grande parte, ideologicamente convencida da necessidade de privatizar os setores considerados dispendiosos e pouco eficientes controlados pelo Estado, reforçava a necessidade de mercantilizar todos esses setores (saúde, educação, segurança, etc.). Idealisticamente, acreditavam que a retirada do estado dos setores sociais iria favorecer um melhor desempenho desses na sociedade (FARIAS JÚNIOR, 2014, p. 59)

Neste contexto, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é completamente ignorada e o discurso que prevalece é o da Comunidade Solidária[4]. Ou seja, a assistência social

[4] Comunidade Solidária foi um programa do governo federal brasileiro criado em 1995 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, que assinou o Decreto n.º 1.366, de 12 de janeiro de 1995. Foi encerrado em dezembro de 2002, sendo substituído pelo Programa Fome Zero.

é ignorada como política pública de Estado e transformada em ação benevolente, em comunidade de ajuda ao próximo, com forte participação das organizações da sociedade civil.

Na saúde, a estratégia adotada é diminuir investimento público no SUS para privilegiar o sistema privado e assim, fomentar o discurso de que o SUS é ineficaz e que não funciona. Temos aí a "receita" ideal para a proliferação dos planos privados de saúde. A política de Educação, em especial a educação superior, segue o mesmo "embalo" dentro dessa nova construção da racionalidade do Estado, parafraseando Dardot e Laval (2016). Assim,

> A Educação Superior deverá ser reestruturada para assumir a sua função de mercado, dentro do processo de produção do conhecimento acadêmico e científico e das mudanças necessárias para a alteração nas relações produtivas e de organização do trabalho existentes nas instituições públicas de ensino superior (TAVARES, 2011, p. 40).

E com a expansão das universidades privadas o "cidadão-cliente" terá mais "oportunidade" de escolha para consumir cada vez mais cursos voltados para o mercado para se tornar cada vez mais competitivo, atendendo aos atributos que o mercado exige. Essa lógica é introjetada na esfera da subjetividade no qual o sujeito é responsabilizado pelo seu "sucesso" ou pelo seu "fracasso".

Em 1998, a Emenda Constitucional nº 19 referente à reforma administrativa viabilizou e legitimou a reforma gerencial, seguindo as recomendações previstas no Plano Diretor da Reforma do Estado. Após a Emenda da reforma administrativa, a terceirização e as organizações sociais tornaram-se instrumentos para a contratação dos trabalhadores para as atividades não exclusivas do Estado, dando início ao desmonte do arcabouço legal para o ingresso no serviço público federal que vigora até os dias atuais.

Essa Emenda Constitucional propõe a reforma do Regime Jurídico Único (RJU) dos servidores públicos federais, com o objetivo de adequá-los às novas exigências da dinâmica administrativa e veio instrumentalizar as mudanças e a reforma do aparelho do Estado, sustentando a substituição do *ethos* burocrático pelo gerencial. Assim, segundo Paula (2005,

p. 125) “a reforma gerencial brasileira foi um desdobramento do ajuste estrutural da economia, que teve início com a adesão do governo Collor às recomendações do Consenso de Washington para a crise latino-americana”.

O imperativo é constituir um sujeito eficiente, que produza sempre mais, alimentando o ideário do indivíduo autossuficiente que consegue controlar suas emoções de modo que não interfira na sua produtividade e na sua alta performance. Essa nova concepção da ação pública leva a ver o Estado como uma empresa, ou seja, “[...] ‘importar’ as regras de funcionamento do mercado concorrencial para o setor público, no sentido mais amplo, até que o exercício do poder governamental fosse pensado de acordo com a racionalidade da empresa” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 274-275).

Nas palavras de MUSSO (2019, p. 28), existe: “[...] uma transição sistêmica entre enfraquecimento do Estado-nação e o fortalecimento da corporação apoiada em sua racionalidade técnico-econômica e gerencial”. A governança do Estado adota a governança da empresa por meio de estratégias de controle e vigilância (DARDOT; LAVAL, 2016). Dardot e Laval (2016) problematizam, também, o termo “governança” que se tornou uma palavra-chave da nova ordem neoliberal, apontando para a sua polissemia já que a categoria política “governança” tem papel central na difusão da concorrência generalizada e pouco a pouco vai tomando o lugar da categoria soberania difundida como antiquada e desvalorizada, ou seja, não é o declínio do Estado-nação, mas uma mudança no papel do Estado, que passa a ser visto como empresa a serviço do mercado (DARDOT; LAVAL, 2016).

Cabe lembrar que no período de 2003 a 2016, sob os governos Lula e Dilma, denominado por Alves et al (2018) como o período de reorganização do capital e neodesenvolvimentismo, houve um significativo avanço nos indicadores sociais e, diante da pressão de movimentos sociais, o desmonte da CLT que estava em curso desde a década de 1990, foi “freado”. Por outro lado, e a despeito do aumento da força de trabalho no mercado formal, a precarização das relações de trabalho se manteve em função do avanço da terceirização.

Com as eleições de 2014 e com a derrota do candidato do PSDB, Aécio Neves, o Brasil ficou dividido. Dilma Rousseff vence as eleições, mas é impedida de permanecer até o final do seu mandato. A conciliação de classes já não mais interessava ao grande capital financeiro. Era preciso um Estado ainda mais mínimo e que legitimasse a retirada dos parcos direitos conquistados pela classe trabalhadora. Temos aí o enredo para o Impeachment que ganha mais força com a parcialidade do juiz Sérgio Moro na Operação Lava-Jato[5]. Como observa Dowbor (2017), a política está mais pautada nas emoções, temores e esperanças do que na racionalidade. Neste sentido, em 2018, a vitória, nas urnas, de Bolsonaro representou o prosseguimento, de forma acelerada, ao desmonte das Políticas Públicas iniciada com Michel Temer. No entanto, "uma governança que funcione não se constrói com ódio" (DOWBOR, 2017, p. 11).

Dentro da linha de enxugamento do Estado, na base de sustentação de uma racionalidade empresarial, em 2018, o Decreto 9.262 extinguiu, ao todo, 60.923 cargos da Administração Pública Federal. O ato define que, os cargos vagos serão imediatamente extintos e os cargos que vierem a vagar não terão reposição. O que demonstra com esse Decreto nada mais é do que uma consequência da Emenda Constitucional n. 95 de 2016, que impôs o congelamento dos gastos públicos por vinte anos e está associada a um processo de desmantelamento, na base da precarização, terceirização, estrangulamento dos serviços públicos, visto que sem reposição de trabalhadores por meio de concursos públicos, sem o compromisso com continuidade dos serviços prestados. A precarização é evidenciada na medida em que cessam ou diminuem os concursos públicos, fazendo com que as vagas geradas, seja por aposentadoria, morte, dentre outras, não sejam preenchidas. Com isso, o trabalhador do serviço público, para manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados acaba tendo que assumir várias funções, resultando em sobrecarga de trabalho (SILVA, 2011). O Decreto 9.262 de 2018, tem como antecedentes os limites impostos pela Lei

[5] O termo "Lava Jato", decorre do uso de uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis para movimentar recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas inicialmente investigadas que teve seu início em 2014 e continua até os dias atuais. Embora a investigação tenha avançado para outras organizações criminosas, o nome inicial se consagrou.

de Responsabilidade Fiscal (n.º 101/2000), que determinou limitações com gastos de pessoal nas esferas federal, estadual e municipal e a Lei de Terceirização (Lei n.º 13.429/2017) que permite a terceirização de atividade-fim.

Seligmann-Silva (2011) ressalta que dentro da lógica da modernização, que atinge também o Serviço Público, muitos gestores desconsideram as condições de trabalho e até mesmo a falta de recursos, tais como material de escritório e até mesmo de limpeza. Isso faz com que muitos servidores, para garantir a continuidade do serviço prestado, reponha esses produtos. Isso porque o servidor público é um mediador entre o Estado e os usuários das políticas na medida que é ele quem materializa as políticas sociais no cotidiano dos usuários.

Nas palavras de Dowbor, ainda dentro desta linha de enxugamento do Estado, as medidas "[...] travaram os investimentos do governo em políticas sociais (PEC 55[6]), ao mesmo tempo em que liberam para gastos com juros" (p. 160). Ou seja, o capital financeiro redimensiona o papel do Estado e das políticas sociais, privilegiando o capital improdutivo e uma cultura de rentabilidade financeira em detrimento do capital que produz e que tenha utilidade para a sociedade em geral e não apenas para os banqueiros (DOWBOR, 2017, p. 161). Ainda, segundo o mesmo autor, "as amplas manifestações do movimento Occupy Wall-Street, duramente reprimidas, não eram contra o governo, mas contra quem dele se apropriou: os bancos" (Idem).

Com a aprovação da Emenda Constitucional 95, de 2016, juntamente com a Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017 que altera a CLT), que legalizou o trabalho precarizado, e a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019), abre-se caminho para uma total privatização das Políticas Públicas.

Cabe ressaltar que tais reformas já vem acontecendo desde os anos 1990. A diferença é que depois do golpe[7] o desmonte das Políticas Públicas ocorre de forma mais acentuada. Tal

[6] A Proposta de Emenda Constitucional - PEC 55, que tramitou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foi aprovada em dezembro de 2016 e faz parte da Constituição Federal como Emenda Constitucional 95.

[7] O golpe de 2016 que destituiu a primeira mulher Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, começou a ser gestado com as Manifestações de junho de 2013'. Pode ter sido pseudolegal, constitucional, institucional..., mas foi um

golpe foi orquestrado pela grande mídia que forjou o discurso da classe dominante, representante do capital financeiro, como um discurso hegemônico que foi invadindo mentes e corações.

A Reforma da Previdência, a Medida Provisória da Liberdade Econômica (MP 881) e a MP do Contrato Verde e Amarelo (MP 905) demonstram a busca pela corrosão dos direitos conquistados pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. O que nos leva à seguinte constatação: Bolsonaro, eleito como representante de uma elite nacional conservadora e atrasada, tem como meta a destituição dos direitos dos trabalhadores, instalando uma situação de barbárie social.

Com o avanço da pandemia[8] sob o governo Bolsonaro e do seu ministro da Economia (e banqueiro) Paulo Guedes aprofunda-se o desmonte do Estado e dos mecanismos de regulação pública, de forma a criar as condições para a privatização de empresas públicas. É o interesse público sendo substituído pelo interesse privado e transformando os bens públicos em mercadorias (BAVA, 2020). Corroborando com Bava (2020), Druck (2020) também sinaliza a importância do Estado no enfrentamento à pandemia, destacando os(as) servidores(as) públicos como trabalhadores indispensáveis para o enfrentamento da crise. Além disso, Druck (2020) enfatiza que caso seja aprovada a Reforma Administrativa (Proposta de Emenda à Constituição – PEC 32) de 2020 iremos retroceder ao coronelismo ao substituir concursados por indicação de coronéis ou apadrinhados de políticos. Para o Auditor Fiscal do Trabalho e vice-presidente do Instituto Justiça Fiscal (IJF), Dão Real, a Reforma Administrativa é contra a sociedade, mais do que contra os servidores na medida em que altera a relação entre Estado e Sociedade. Ou seja,

---

Golpe de Estado como sinalizou Michael Löwy.

[8] Coronavírus-2019 denominada (COVID-19) é uma enfermidade respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2 - a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

> A Reforma Administrativa constrói uma estrutura pautada na ideia de Estado mínimo, Estado que atua de forma residual. Isso fica claríssimo na alteração proposta no artigo 37 da Constituição, onde lá nos princípios constitucionais da Administração Pública é incluído o princípio da subsidiariedade. Esse princípio significa que o Estado deixa de atuar de forma prioritária como provedor de bem-estar, e passa a atuar de forma residual, ou seja, o papel do serviço público passa a ser residual ao mercado, em relação ao mercado (REAL, 2020).

Deste modo, a Reforma Administrativa de 2020 (Proposta de Emenda à Constituição – PEC 32), juntamente com a Lei da Reforma Trabalhista e a Lei da Terceirização, aprovadas em 2017, e da Reforma da Previdência de 2019, chamadas de "reformas estruturais" fazem parte da agenda ultraneoliberal defendida pelo governo e pela "elite do atraso", que conta com apoio da maioria do Congresso e da Câmara dos Deputados.

3. Considerações finais

Este estudo teve como objeto de análise as transformações societárias nas últimas décadas, e ainda em curso, ressaltando a prevalência do capital financeiro e suas implicações nas relações de trabalho.

É dentro dessa lógica do capital onde tudo vira mercadoria, inclusive a vida, que o/a trabalhador(a), enquanto sujeito, e tendo apenas a sua força de trabalho para vender e manter a sua sobrevivência, é que acaba se submetendo a um trabalho cada vez mais precarizado e intensificado. No capitalismo, a mercantilização[9] é singular ao capital para a reprodução material da vida e do próprio capital e é por isso, que essa característica tende a se universalizar. No entanto, Gouvêa (2020) nos chama atenção de que a mercantilização é o mais essencial para a vida na sociedade capitalista e o mais essencial tende a se universalizar, mas nem tudo que percebemos como universal é também o mais essencial à existência (GOUVÊA, 2020).

[9] A mercantilização não existiu desde sempre. Ela é um ato histórico e representa uma determinada relação entre forças produtivas e relações sociais de produção (GOUVÊA, 2020).

Assim, a partir das análises teóricas contidas neste estudo foi possível identificar que a mundialização do capital, por meio da precarização e intensificação do trabalho, ocasionou um retrocesso para a classe-que-vive-do-trabalho.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo L.C. **Os Sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo L.C. **O Privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BAVA, Silvio Caccia. O colapso de um modelo de gestão. **Le Monde Diplomatique Brasil,** São Paulo, ano 14, n. 157, p. 03, agosto/2020.

BARBOSA, Selma de M. **A Saúde do(a) Trabalhador(a) da Educação Superior em Serviço Social em Tempos de Ofensiva Neoliberal.** 123p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRESSER PEREIRA, Luiz. Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova** [*online*]. n.45, p.49-95, 1998. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ln/n45/a04n45.pdf.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016 [2009].

DOWBOR, L. **A era do capital improdutivo**. São Paulo: Autonomia Literária/Outras Palavras, 2017.

DE PAULA, Ana Paula Paes. **Por uma nova gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

DRUCK, Graça et al., 2018. **A Terceirização no serviço público**: particularidades e implicações. In: Repositório do Conhecimento do IPEA. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8709. Acesso em: 20 de abril de 2021.

GOUVÊA, Marina Machado. **Curso de Extensão**: Lendo O Capital na quarentena! Uma leitura antirracista, feminista e latino-americanista. Curso promovido pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), 2020.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna.** Tradução Adail Ubirajara Sobral, Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

MARQUES, Rosa Maria. O capitalismo financeiro e as políticas sociais: a nova face da contemporaneidade. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

MUSSO, Pierre. Na era do Estado-empresa. **Le Monde Diplomatique Brasil.** São Paulo, ano 12, n. 142, p. 28, maio/2019.

ALVES, Giovanni et al. **Precarização do Trabalho e Saúde Mental**: O Brasil da Era Neoliberal. São Paulo: Projeto Editorial Práxis, 2018.

REAL, Dão. **Para auditor fiscal, reforma administrativa altera relação do Estado com a sociedade**. [Entrevista concedida a] Katia Marko. Brasil de Fato, Porto Alegre, 2020. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2020/10/05/para-auditor-fiscal-reforma-administrativa-altera-relacao-do-estado-com-a-sociedade. Acesso em 30 de janeiro de 2021.

SELIGMANN-SILVA, E. Trabalho e Desgaste Mental: o direito de ser dono de si mesmo. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Maria da Conceição Clarindo Cavalcante da. **A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO EM SUA DIMENSÃO SOCIAL:** política de saúde do servidor, relações sociais, protagonismo e determinantes sociais. 318p. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. Coleção Questões da Nossa Época; v.78. São Paulo: Cortez, 2009.

TAVARES, André Luis dos Santos. **A precarização do trabalho docente na educação superior**: um estudo sobre a contratação temporária de docentes na universidade do estado do Pará. 270p. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Pará, Pará, 2011.

FARIAS JÚNIOR, Raimundo Sérgio de. **A precarização do trabalho e o adoecimento docente em instituições de ensino superior privadas/mercantis**. 269p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Pará, Pará, 2014.